Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ nº 61.141.562/0001-40)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Classe Única do Soma Fundo de
Investimento em Cotas de Fundos de
Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

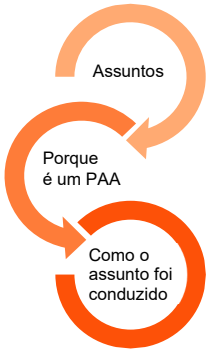

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração e existência dos investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa e direitos creditórios (Notas 3, 4, 5 e 12)	
A carteira da Classe é composta, substancialmente, por investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa e direitos creditórios. A existência e o valor das cotas de fundos de investimento em renda fixa e direitos creditórios são assegurados por meio de conciliações com informações dos extratos dos fundos investidos disponibilizados pela Administradora. Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento em renda fixa e direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido da Classe e a consequente apuração do valor da cota, a mensuração e existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Confrontamos a existência das cotas de fundos de investimento em renda fixa e direitos creditórios e os valores utilizados para a sua mensuração com as informações disponibilizadas pela Administradora. Adicionalmente, obtivemos as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos e, quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esses fundos. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação relevante que pudesse gerar impacto nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para garantir a existência e mensuração dos investimentos da Classe são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de janeiro, 29 de janeiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Fabio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signing Time: 29 de janeiro de 2026 | 17:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
OU: AC SERASA RFB v5

Fábio de Oliveira Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**6.600**	**17,75%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**6.600**	**17,75%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	6.600	**17,75%**
Operações de crédito		**30.617**	**82,36%**
Cotas de fundos de investimento		**30.618**	**82,36%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	30.618	**82,36%**
Total do ativo		**37.218**	**100,11%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**42**	**0,11%**
Taxa de administração e gestão	**11**	41	**0,11%**
Consultoria e auditoria		1	**0,00%**
Total do passivo		**42**	**0,11%**
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas		35.381	**95,17%**
Lucros acumulados		1.795	**4,83%**
Total do patrimônio líquido		**37.176**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**37.218**	**100,11%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	05/06/2025 a 31/10/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	352
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	1.633
		1.985
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(184)
		(184)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(1)
Taxa de custódia	**13**	(1)
Taxa de registro - CVM	**13**	(4)
		(6)
Resultado do período		**1.795**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da evolução do patrimônio líquido do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	05/06/2025 a 31/10/2025
Patrimônio líquido no início do período		
-		-
Cotas emitidas		
35.381,1148 cotas	**9**	35.381
Patrimônio líquido antes do resultado		**35.381**
Resultado do período		**1.795**
Patrimônio líquido no final do período		**37.176**
Total de 35.381,1148 cotas a R$ 1.050,7183		37.176

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais)

	05/06/2025 a 31/10/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(143)
Taxa de fiscalização CVM	(6)
Pagamento de taxa de custódia	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(149)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(7.013)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.013)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	13.410
Caixa líquido das atividades de financiamento	**13.410**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**352**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6.600**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**6.600**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucros acumulados	**1.795**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(352)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(1.633)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	41
Caixa líquido das atividades operacionais	**(149)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

1. Contexto operacional

O Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“Classe”). A Classe foi constituída em 03 de junho de 2025 sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 05 de junho de 2025. A Classe possui prazo indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Ujay Capital Investimentos Ltda. (“Gestor”) e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“Administradora”).

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (conforme abaixo definido) na aquisição de: (i) cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos nos termos do Anexo II, da Resolução CVM 175 (“Fundos-Alvo” e “Direitos Creditórios”), que atendam aos Creditórios de Elegibilidade; e (ii) ativos financeiros de liquidez representados por: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos públicos federais; (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima; e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor (“Ativos Financeiros”), observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe (“Carteira”), estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos - (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social da Classe, estas demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa com exercícios anteriores.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de janeiro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de outubro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG PACTUAL TESOURO SELIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI	09.215.250/0001-13	1.302.989,9059	6.600
Total			**6.600**

No período findo em 31 de outubro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 352 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração do resultado na linha

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

"Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI ("Tesouro Selic FIF") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008 sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic FIF possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic FIF é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.a. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic FIF é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas no regulamento.

O Tesouro Selic FIF destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic FIF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Somacred Sabemi Consignado Publico III - Subordinada	54.697.682/0001-62	9.194,9193	12.846
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada – Mezanino C2	39.669.950/0001-49	999,7245	10.697

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada – Mezanino C	39.669.950/0001-49	1.410,9428	4.312
Fundo de Investimento em Direitos Creditorios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada – Mezanino B	39.669.950/0001-49	228,8269	2.763
Total			**30.618**

No período findo em 31 de outubro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 1.633 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada (“Somacred Bach”) foi constituído em 03 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 20 de janeiro de 2021.

O Somacred Bach possui prazo de duração indeterminado

A gestão da carteira do Somacred Bach é realizada pela Oliveira Trust Servicer e a administração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O objetivo do Somacred Bach é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

O Somacred Bach destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Somacred Bach relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de novembro de 2025, sem modificações.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Sabemi Consignado Público III

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Sabemi Consignado Público III (“Somacred Sabemi”) foi constituído em 10 de abril de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 17 de abril de 2024.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

O Somacred Sabemi possui prazo de duração de Indeterminado.

A gestão da carteira do Somacred Sabemi é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a administração pela BTG pactual serviços financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

O objetivo do Somacred Sabemi é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (I) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no capítulo VII do regulamento, e (II) ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Somacred Sabemi destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Somacred Sabemi relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de janeiro de 2026, sem modificações.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Riscos de Mercado

(i) Flutuação de Preços dos Ativos. Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) Alteração da Política Econômica. A Classe, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

Riscos de Crédito:

(iii) Risco de crédito das Cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe. As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(iv) Risco decorrente da precificação das Cotas de FIDCs. As Cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

(v) Amortização e resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(vi) Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas Administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(vii) Risco de Originação. Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

Riscos de Liquidez:

(viii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

(ix) Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs. O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.

(x) Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe. A Classe poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais. Riscos de Concentração

(xi) Risco de concentração em FIDCs. Nos termos previstos no regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

Riscos relativos aos FIDCs

(xii) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(xiii) Risco de crédito relativo aos ativos financeiros. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

(xiv) Risco Operacional. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(xv) Direitos creditórios com taxas prefixadas. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas Administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(xvi) Risco de descontinuidade dos FIDCs. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no regulamento determina que a Classe deve

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(xvii) Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(xviii) Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(xix) Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(xx) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(xxi) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

(xxii) Risco de pré-pagamento. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs, a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xxiii) Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão. As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas p ela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xxiv) Riscos de Fungibilidade. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

(xxv) Risco de Originação. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xxvi) Risco do Originador. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xxvii) Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs. Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições Administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Outros Riscos

(xxviii) Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante. A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(xxix) Risco de Alteração do Regulamento. O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral/Especial. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(xxx) Risco de Governança: Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(xxxi) Risco Sistêmico. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(xxxii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(xxxiii) Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira: A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o percentual de alocação mínimo em direitos creditórios, conforme definidos pela RCMN 5.111, bem como pelo desenquadramento ou desclassificação como entidade de investimento dos FIDCs investidos. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

(xxxiv) Inexistência de garantia de rentabilidade. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos –FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura

(xxxv) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe pode investir no máximo 100% do patrimônio líquido em operações com derivativos sem contraparte central, tendo como contraparte o gestor e/ou suas partes relacionadas, desde que com objetivo de proteção patrimonial ou troca de indexador, sem resultar em exposição a risco de capital, conforme definido na resolução CVM 175, art. 3º, inciso XXIV, da parte geral.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período findo em 31 de outubro de 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
05/06/2025(**) a 31/10/2025	1.050,7183	5,07%

(**) Data de início das atividades
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As Emissões de Cotas poderão ser objeto de ofertas públicas, nos termos da Resolução CVM 160 e demais regulações aplicáveis (“Oferta”) ou objeto de colocação privada, sem registro perante a CVM, por não configurar uma Oferta, nos termos da regulamentação aplicável (“Colocação Privada”).

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025 foram integralizadas 35.381,1148 cotas mediante aportes financeiros no montante total de R$ 13.410 e aportes via cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante total de R$ 21.971, totalizando R$ 35.381.

Amortização e Resgate

A distribuição de ganhos e rendimentos aos cotistas é feita exclusivamente mediante amortização de cotas. As cotas podem ser amortizadas por decisão do gestor, por deliberação de assembleia especial ou no caso de liquidação antecipada do fundo ou da Classe. Os pagamentos de amortização devem observar a ordem de alocação de recursos e abranger proporcionalmente todas as cotas, sem direito de preferência ou prioridade. No caso de resgate, as cotas objeto de resgate são canceladas.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Durante o período findo 31 de outubro de 2025 não houve amortizações e resgates de cotas na Classe.

10. Negociação de cotas

As cotas podem ser transferidas, mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação, se aplicável, em mercado organizado em que as cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na resolução 175 e alterações posteriores. A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pelo administrador do atendimento das formalidades estabelecidas neste regulamento, na Resolução 175 e alterações posteriores e demais regulamentações específicas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

A taxa de administração é de 0,15% (quinze por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, com remuneração mínima mensal de R$ 7,5 (sete mil e quinhentos reais), corrigida anualmente.

A taxa de gestão é de 1% (um por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025 foi registrada a importância de R$ 184 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de outubro de 2025 é de R$ 41.

Performance

A taxa de performance é de 20% (vinte por cento) da valorização do valor unitário das cotas que exceder 100% da taxa DI, já deduzidos os demais encargos, inclusive a taxa de administração. A taxa de performance é calculada e provisionada diariamente, sendo apurada no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano, ou quando da amortização integral das cotas, e paga em até 10 dias úteis após a apuração.

Durante o período findo em 31 de outubro de 2025 não houve despesa com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída.

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/10/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	184	0,51%
Taxa de registro - CVM	4	0,01%
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	1	0,00%
Total	190	0,52%
PL médio do período	35.936	

14. Rating

As cotas não serão objeto de classificação de risco pela agência classificadora de risco contratada pelo gestor, uma vez que não são destinadas ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Ujay Capital Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do Irrf à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de outubro de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

16. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Docusign Envelope ID: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C

Classe Única do Soma Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 61.141.562/0001-40
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM -CNPJ 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 05 de junho de 2025 (data de início das atividades) a 31 de outubro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma).

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 31 de outubro de 2025, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Ujay Capital Investimentos Ltda.. Além disso, são consideradas transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 11 e 13.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de outubro de 2025 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AF2D3C38-18BE-47D5-8EE5-76E77ADB203C
Assunto: Complete com o Docusign: DF_SOMAFICFIDC 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 29
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.202

Rastreamento de registros

Status: Original
29 de janeiro de 2026 | 16:42
Portador: Jefferson Pereira
jefferson.pereira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
29 de janeiro de 2026 | 17:10
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 Assunto: CN=FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866	DocuSigned by: Fabio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 29 de janeiro de 2026 | 16:44 Visualizado: 29 de janeiro de 2026 | 17:08 Assinado: 29 de janeiro de 2026 | 17:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de maio de 2022 | 17:26
ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b
Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alexandra Lyrio alexandra.lyrio@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de janeiro de 2026 | 16:44
Ana Masciotro ana.masciotro@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de janeiro de 2026 | 16:44 Visualizado: 29 de janeiro de 2026 | 16:56
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de janeiro de 2026 | 17:10 Visualizado: 29 de janeiro de 2026 | 17:10 Assinado: 29 de janeiro de 2026 | 17:10
João Machado joao.m.machado@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 29 de janeiro de 2026 | 16:44

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de janeiro de 2026 | 16:44
Envelope atualizado	Segurança verificada	29 de janeiro de 2026 | 17:06
Envelope atualizado	Segurança verificada	29 de janeiro de 2026 | 17:06
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de janeiro de 2026 | 17:08
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de janeiro de 2026 | 17:10
Concluído	Segurança verificada	29 de janeiro de 2026 | 17:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.